



PROCESSO N° 1294/11

PROTOCOLO N.º 10.785.367-7

PARECER CEE/CEB N.º 112/12

APROVADO EM 13/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU - UNINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e alteração do
Plano de Curso.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n° 1440/11-SUED/SEED, de 27/10/11 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 25/11/10, de interesse do Centro de Educação Profissional Liceu – Uningá, do município de Maringá, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1741/09, de 24/05/09.

2. Dados Gerais do Curso

De:

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização: Parecer CEE/CEB n.º 230/09, de 29/06/09 e Resolução Secretarial n.º 2339/09, de 16/07/09
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1800 horas, sendo 1200 horas de teoria/prática e 600 horas de estágio profissional supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo 3 (três) semestres e máximo de 05 (cinco) anos
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Número de Vagas: 50
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente



PROCESSO N° 1294/11

Para:

- Carga Horária: o Curso Técnico em Enfermagem terá 1200 horas de aulas teórico/prática e mais 600 horas de estágio profissional supervisionado.

Para a qualificação profissional da terminalidade parcial de Auxiliar de Enfermagem, propõe-se 800 horas de aulas teórico/prática e 400 horas de estágio profissional supervisionado, tendo um total de 1200 horas de curso.

- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio, ou equivalente, ter 18 anos completos e demais critérios estabelecidos para a educação profissional na forma sequencial e conforme regimento escolar da instituição.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

De:

Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença; colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias; promover ações de orientação e preparo do paciente para exames; realizar cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros; prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. Tendo como campo de atuação em hospitais, clínicas, postos de saúde, empresas e domicílios e outros (fls. 236).

Para:

O Auxiliar de Enfermagem atua dentro da equipe multiprofissional, auxiliando na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Auxilia no atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Auxilia em ações de orientação e preparo do paciente para exames. Auxilia na realização de cuidados de enfermagem tais como: banho de leito, mensuração antropométrica e verificações de sinais vitais, dentre outras. Auxilia na assistência de enfermagem a pacientes.

O Técnico em Enfermagem é o profissional que atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de Enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificações de sinais vitais, dentre outras. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos (fls. 236 e 237).



PROCESSO N° 1294/11

2.2. Matriz Curricular

De (fls. 238):

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU - UNINGÁ				
MUNICÍPIO: MARINGÁ		NRE: MARINGÁ		
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO				
FORMA: SUBSEQUENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009		
TURNO: DIURNO E NOTURNO		C H: 1800 horas		
MÓDULO: 20 SEMANAS		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	HORAS
ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4	-	-	80
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	4	-	-	80
INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	4	2	2	160
PROCESSO SAÚDE DOENÇA	4	3	-	140
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DO ADULTO	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	4	3	2	180
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS	-	-	4	80
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	20	20	20	1200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	10	10	10	600
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	30	30	30	1800



PROCESSO N° 1294/11

2.2. Matriz Curricular

Para (fls. 238-a):

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU - UNINGÁ				
MUNICÍPIO: MARINGÁ		NRE: MARINGÁ		
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO				
FORMA: SUBSEQUENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		
TURNO: DIURNO E NOTURNO		C H: 1800 horas		
MÓDULO: 20 SEMANAS		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	HORAS
ANATOMIA E FISILOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4	-	-	80
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	4	-	-	80
INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	4	2	2	160
PROCESSO SAÚDE DOENÇA	4	3	-	140
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DO ADULTO	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	4	3	2	180
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	-	2	2	80
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS	-	-	4	80
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	20	20	20	1200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	10	10	10	600
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	30		1200
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	30	30	1800



PROCESSO N° 1294/11

2.3 Certificação

De:

- a) Não haverá certificados no Curso Técnico em Enfermagem, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.
- b) Diploma – O aluno ao concluir com aprovação, todos os semestres do curso, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem – Nível Técnico.

Para:

Auxiliar de Enfermagem:

O aluno ao concluir com aprovação o 2º semestre, com cumprimento do respectivo estágio profissional supervisionado, será conferida a Declaração de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, para o aluno que esteja matriculado no terceiro módulo do Curso Técnico em Enfermagem.

Técnico em Enfermagem:

O aluno ao concluir com aprovação, todos os semestres do curso, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem – Nível Médio (fls. 237).

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital e Maternidade Santa Lúcia Ltda.
- Faculdades Ingá
- Associação Beneficente Bom Samaritano

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 279 a 287.

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valtssandro Francisco	- Enfermagem - Especialização em Urgência e Emergência	- Coordenação do Curso - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
William Ferreira Rosa	- Enfermagem - Especialização em Urgência e Emergência	- Coordenação de Estágio - Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências



PROCESSO N° 1294/11

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 322/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos :

a) pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1800 horas, sendo 1200 horas de teoria/prática e 600 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial, 50 vagas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres, do Centro de Educação Profissional – Liceu Uningá, no município de Maringá, mantido por Uningá – Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., a partir de 16/07/09, por 05 anos, de acordo as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR;

b) pela alteração do Plano de Curso, conforme descrito neste Parecer e matriz curricular apresentada.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1294/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 13 de março de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB